



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.063 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Príncipe.*

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, *Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5.563/10.950 dias, à servidora **MARIA APARECIDA PRINCIPE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.374.137-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 608.644.359-91, com o cargo de Professora (NIV04-07).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.093,12 (um mil, noventa e três reais e doze centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
*Vice-Prefeito Municipal*